

LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.004

Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no Orçamento de 2.004.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2004 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

020801-44905230-1030100141.138-353.1 - Unidade Móvel de Saúde.....R\$ 70.000,00
02 - Poder Executivo
08 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Atenção Básica
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamento e Material Permanente
30 – Unidade Móvel de Saúde
10 - Saúde
301- Atenção Básica
0014 – Atendimento médico
1 – Projeto
138 – Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

020504-44905207-0412200011.053-147.8 – Setor de Tributação
Máquinas e Equipamentos R\$ 1.500,00
020505-44905218-0412600011.056-157.5 – Seção de Informática
Mobiliário em geral R\$ 500,00
020601-44905207-1236500061.053-168.5 – Creche
Máquinas e Equipamentos R\$5.000,00
020602-44905207-1236500061.053-179.5 – Educação Infantil
Máquinas e Equipamentos R\$ 195,00
020602-44905218-1236500061.056-180.5 – Educação Infantil
Mobiliário em geral R\$ 3.000,00
020603-31903403-1236100072.036-185.0 - Ensino Fundamental
Outras desp. c/ pes. terc. R\$ 2.000,00
020603-44905207-1236100071.053-195.7 – Ensino Fundamental
Máquinas e Equipamentos R\$ 3.411,00
020604-33903604-1236100072.036-206.6 – FUNDEF
Serv. Prest. Pessoa física R\$ 8.000,00

020604-33903940-1236100072.036-207.9 – FUNDEF		
Serv.. prest. pes. jurídica	R\$ 3.000,00	
020604-44905218-1236100071.056-209.5 - FUNDEF		
Mobiliário em geral	R\$ 3.000,00	
020606-33501801-1236400092.129-214.7 – Ensino Superior		
Bolsas de Estudos	R\$ 5.000,00	
020606-33501803-1236400092.129-215.0 – Ensino Superior		
Auxílio financ. Estud.	R\$ 8.800,00	
020700-33905105-2781200132.044-241-9 – Setor de Esp. Lazer e Turismo		
Const. Quadras esportes	R\$ 2.496,00	
020700-33905106-2781200131.061-242.2 – Setor de Esp. Lazer e Turismo		
Const. Quadras de areia	R\$ 6.208,00	
020900-33904801-1648200232.063-288.8 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Melhorias Sanitárias	R\$ 17.890,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 04 de novembro de 2.004.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal